



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 453 - 10 de abril de 2015

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8450 / 4437-8498

---

# SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	23
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO .....	28
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	65
CCNH .....	71

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 222, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Autoriza o afastamento de Ivan Kaygorodov para retirada do visto permanente de trabalho no Paraguai.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC do servidor Ivan Kaygorodov, SIAPE 2158244, no período de 13 a 17/04/2015 (trânsito incluso), para retirada do visto permanente de trabalho, no consulado brasileiro em Ciudad del Este, Paraguai.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 223, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Nomeia a comissão julgadora do concurso público de  
Magistério Superior na área de Economia / Subárea:  
Métodos quantitativos / Econometria.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão julgadora do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital UFABC nº 256/2014, publicado no DOU de 12 de novembro de 2014, na área de Economia / Subárea: Métodos quantitativos / Econometria.

I - titulares: Eliane Cristina de Araújo, André Luis Squarize Chagas e Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques;

II - suplentes: Rodrigo de Losso da Silveira Bueno e Ricardo Batista Politi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 224, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Nomeia a comissão julgadora do concurso público de Magistério Superior na área de Engenharia de Energia / Subárea: Sistemas Solares Fotovoltaicos.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão julgadora do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital UFABC nº 55/2014, publicado no DOU de 11 de março de 2014, na área de Engenharia de Energia / Subárea: Sistemas Solares Fotovoltaicos.

- I - titulares: Mauricio Araujo Zanardi, Edson Bazzo e Antonio Garrido Gallego;
- II - suplentes: Arno Krenzinger, Arnaldo Cesa da Silva Walter e Marcelo Modesto da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 225, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Daniel Zanetti de Florio (CECS):

- I- Valdecir Marvulle (CMCC)
- II- Marat Rafikov (CECS)
- III- Iseli Lourenço Nantes (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 226, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Jesús Pascoal Mena-Chalco (CMCC):

- I- Marcos Duarte (CECS)
- II- Giselle Cerchiaro (CCNH)
- III- Guiou Kobayashi (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 227, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Luis Paulo Barbour Scott (CMCC):

- I- Denise Consonni (CECS)
- II- Ronei Miotto (CCNH)
- III- João Carlos da Motta Ferreira (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 228, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Rodrigo de Alencar Hausen (CMCC):

- I- Lucia Regina Horta Rodrigues Franco (CMCC)
- II- Luis de Siqueira Martins Filho (CECS)
- III- Eduardo de Moraes Gregores (CCNH)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 229, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

*Delegar competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas para a prática de atos relativos à pessoal.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

a - Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

b - Que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei;

c - Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;

d - A subdelegação de competências previstas nas Portarias MEC nº 404 e nº 430, de 23 de abril de 2009, publicadas no DOU de 7 de maio de 2009; e

e - As delegações de competência previstas na portaria UFABC nº 349, de 06 de maio de 2014, *in* Boletim de Serviço nº 367, e Portaria UFABC nº 701, de 20 de agosto de 2014, *in* DOU de 22 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas para a prática de atos relativos à pessoal, tais como:

I - Remanejamento de função gratificada e função de coordenação de curso, mediante solicitação dos dirigentes das áreas;

II - Designação e dispensa de substitutos eventuais, mediante solicitação dos dirigentes das áreas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

- III - Normatização de procedimentos administrativos referentes à pessoal;
- IV - Homologação de estágio probatório e progressão por mérito de Técnico-Administrativos e Docentes;
- V - Concessão de Licenças para Capacitação dos Técnico-Administrativos, conforme Portaria PROAD/UFABC nº 260, de 04 de setembro de 2013;
- VI - Concessão de afastamentos para Pós-Graduação Stricto Sensu dos Técnico-Administrativos conforme Portaria UFABC nº 1001, de 16 de dezembro de 2014;
- VII - Concessão de Licenças para Tratar de Assuntos Particulares de que trata o artigo nº 91 da Lei 8112/90, conforme prévia aprovação da unidade administrativa de lotação e exercício do servidor;
- VIII - Homologação de Progressões por Capacitação Profissional, conforme Artigo 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- IX - Emissão de portarias de nomeação de comissões julgadoras de concursos públicos para o Magistério Superior da UFABC, após as respectivas homologações pela Comissão de Vagas;
- X - Emissão de portarias de autorização de afastamentos para o exterior dos servidores da UFABC, desde que já aprovadas pelo dirigente máximo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;
- XI - Criação, designação e dispensa de agentes públicos responsáveis por atribuições, transitórias ou não, relativas às competências da Superintendência de Gestão de Pessoas, desde que sem atribuição de cargo comissionado;
- XII - Constituição de comissões, comitês e grupos de trabalho relativos à administração de pessoal;
- XIII - Outras competências para prática de atos relativos à pessoal, não previstos nesse instrumento, mas já passíveis de incorporação a ele, mediante anexo específico assinado pelo Reitor.

Parágrafo único - às delegações de competência para a prática de atos relativos à pessoal excetuam-se a nomeação e posse de pessoal efetivo, nomeação de Cargo de Direção, aposentadoria, pensão, julgamento de Processos Administrativos Disciplinares e aplicação das respectivas penalidades previstas pelo inciso I do artigo 1º da portaria MEC nº 430 de 23/04/2009, exoneração de ofício ou conversão de exoneração em demissão, e atos de Movimentação de Pessoal tais como: redistribuição, remoção, cessão ou exercício provisório,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

requisição, colaboração técnica e afastamento do país, por serem atos de competência exclusiva do Reitor.

Art. 2º O exercício da competência ora delegada deverá observar, rigorosamente, toda a legislação pertinente aos assuntos em prática, assim como, os procedimentos internos estipulados pela UFABC;

Art. 3º Todos os atos emitidos pelo Superintendente de Gestão de Pessoas consoante às delegações aqui dispostas deverão identificar a presente Portaria, sem o qual, tais documentos não serão considerados válidos;

Art. 4º Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao substituto legal do Superintendente de Gestão de Pessoas, quando em exercício de substituição;

Art. 5º As competências aqui delegadas poderão ser objeto de subdelegação por ato formal do Superintendente de Gestão de Pessoas, com anuência do Reitor;

Art. 6º O Superintendente de Gestão de Pessoas responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta portaria;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Klaus Werner Capelle**  
**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº230 , DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

*Delegar competência ao Pró-reitor de Administração, para prática de atos relativos às finanças, contabilidade, comércio exterior e aquisição de bens e serviços.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

a - Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

b - Que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei;

c - Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;

d - A subdelegação de competências previstas nas Portarias MEC nº 404 e nº 430, de 23 de abril de 2009, publicadas no DOU de 7 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 16 de junho de 2014, Seção 1, página 15.

Art. 2º DELEGAR competência ao Pró-reitor de Administração para prática de atos relativos às finanças, contabilidade e comércio exterior, tais como:

I - Autorização para credenciamento e execução de cadastro, alterações e cancelamento de senhas para acesso de operadores na Rede SERPRO, SIASG, SIAFI Operacional, SIAFI Educacional, SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial;



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

II - Representação legal da UFABC junto à Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil para todos os fins e junto aos demais órgãos para assuntos relacionados ao comércio exterior brasileiro, como DECEX, CNPq, ANVISA, CNEN, INMETRO, MARINHA MERCANTE, entre outros, podendo inclusive assinar procurações;

III - Representação Legal da UFABC junto à Prefeitura Municipal de Santo André e à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para tratar de assuntos relativos ao recolhimento de impostos municipais;

IV - Assinatura de contratos, convênios e acordos concernentes ao pagamento de folha de pessoal junto às instituições financeiras;

V - Outras competências para prática de atos relativos às finanças e contabilidade, não previstos nesse instrumento, mas já passíveis de incorporação a ele, mediante anexo específico assinado pelo Reitor.

Art. 3º DELEGAR competência ao Pró-reitor de Administração para a prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços, tais como:

I - Reconhecimento e Ratificação de Dispensas e Inexigibilidade de licitação, de acordo com os termos da Lei 8666/93;

II - Aprovação e abertura de editais de licitação, de acordo com os termos da Lei 8666/93;

III - Assinaturas de contratos de câmbio em operações de aquisição de bens e serviços;

IV - Designação e dispensa de fiscais de contratos no âmbito da UFABC;

V - Outras competências para prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços, não previstos nesse instrumento, mas já passíveis de incorporação a ele, mediante anexo específico assinado pelo Reitor.

Art. 4º Todos os atos emitidos pelo Pró-reitor de Administração consoante às delegações aqui dispostas deverão identificar a presente Portaria, sem o qual, tais documentos não serão considerados válidos;

Art. 5º Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao Pró-reitor Adjunto de Administração, quando em exercício de substituição;

Art. 6º As competências aqui delegadas poderão ser objeto de subdelegação por ato formal do Pró-reitor de Administração, com anuência do Reitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

Art. 7º O Pró-reitor de Administração responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta portaria;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Klaus Werner Capelle**  
**Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 231, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

*Concede aposentadoria por invalidez ao servidor  
Filinto Muller Rondon da Silva.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor FILINTO MULLER RONDON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1893216, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 102, código da vaga 0805787, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 186, inciso I, e Art. 188, da Lei nº 8112/1990. Processo nº 23006.000017/2015-05.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 232, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 554, de 20 junho de 2013; e
- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Renato Rodrigues Kinouchi (CCNH):

- I- Carlos Alberto dos Reis Filho (CECS)
- II- André Ricardo Oliveira da Fonseca (CMCC)
- III- Vilson Tonin Zanchin (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 233, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

*Exonera a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida do cargo em comissão de Coordenadora de Infraestrutura e Obras do Campus São Bernardo do Campo.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora Fabiana Carlos Pinto de Almeida, SIAPE 1669162, do cargo em comissão de Coordenadora de Infraestrutura e Obras do Campus São Bernardo do Campo, código CD-4, a partir de 10 de abril de 2015.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 234, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

*Nomeia o servidor Alessandro Alves para exercer o cargo em comissão de Coordenador Interino de Obras do Campus São Bernardo do Campo.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor ALESSANDRO ALVES, SIAPE 2093797, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Interino de Obras do Campus São Bernardo do Campo, código CD-4, a partir de 10 de abril de 2015.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 098, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor Gustavo Uruguay Castilho.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações dadas pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, considerando a Resolução ConsUni nº 13, de 20 de outubro de 2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do ABC - UFABC, ao servidor abaixo relacionado:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1	GUSTAVO URUGUAY CASTILHO	2780377	13/11/2014

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7521

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 099, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

*Retifica a Portaria da ProAd nº 076/2015, alterando a nomenclatura da “Seção de Mídia, Comunicação e Sistemas” para “Seção de Comunicação”.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria da ProAd nº 076, de 13 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 16 de março de 2015, seção 2, página 19, conforme discriminado a seguir:

**Onde se lê:** Chefe da Seção de Mídia, Comunicação e Sistemas

**Leia-se:** Chefe da Seção de Comunicação

**Júlio Francisco Blumetti Facó**

Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7521  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 100, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

*Retifica a Portaria da ProAd nº 092/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 451, de 31 de março de 2015.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 25 de março de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 494, de 11 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 15, de 16 de junho de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria da ProAd nº 092, de 30 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 451, de 31 de março de 2015, página 32, conforme discriminado a seguir:

**Onde se lê:** Ata de nº 005/2015

**Leia-se:** Contrato nº 005/2015.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP

CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7562

sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2015**

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 452 – pág. 440 a 446

**REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>Núcleo de Tecnologia da Informação</b>				
<b>Nome</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Eduardo de Melo Neto	20/04/2015	27/04/2015	22/04/2015	29/04/2015

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

<b>Biblioteca</b>				
<b>Nome</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Hugo da Silva Carlos	22/04/2015	30/04/2015	13/10/2015	21/10/2015



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão Universitária - CEU**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7281  
proex@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Nº 003**

*Cria o Programa Escola Preparatória.*

**O COMITÊ DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CEU) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada em 19 de março de 2015, e ainda:

- ✓ que o Projeto Escola Preparatória da UFABC (EPUFABC) é uma ação de extensão desenvolvida desde 2010 e tem por objetivo oferecer aos alunos da Rede Pública de Ensino Médio curso preparatório gratuito voltado ao ingresso no ensino superior;
- ✓ que a Resolução ConsUni nº 113, de 27 de junho de 2013, regulamentou a concessão de bolsas no âmbito do Projeto “Escola Preparatória da UFABC”;
- ✓ que para criarem-se condições para uma expansão apropriada é necessário um investimento mais sistemático na organização administrativa e pedagógica dos projetos implementados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Programa Escola Preparatória da UFABC (Programa EPUFABC) cujo principal objetivo é oferecer aos alunos da rede pública de Ensino Médio cursos preparatórios gratuitos voltados ao ingresso no ensino superior, nos termos do Projeto Pedagógico anexo.

§ 1º O Programa EPUFABC será coordenado por um docente ou servidor técnico administrativo.

§ 2º Caso o coordenador seja um técnico-administrativo, deverá ser nomeado um co-coordenador docente para fins de acompanhamento de bolsistas atuantes no programa.

**Art. 2º** Instituir a Comissão Gestora do Programa EPUFABC que será composta pelos seguintes membros:

**I - 1** (um) coordenador geral do Programa, docente da UFABC indicado pela ProEx, com critérios estabelecidos pelo Comitê de Extensão Universitária - CEU;

**II - 2** (dois) docentes representantes do CEU indicado por seus pares;

**III - 1** (um) representante da Divisão de Educação da ProEx, indicado pela Pró-reitoria de Extensão da UFABC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão Universitária - CEU**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7281  
proex@ufabc.edu.br

**IV - 2** (dois) representantes bolsistas e/ou voluntários do Programa, indicados pelos seus pares;

**V - 1** (um) representante dos alunos participantes do Programa EPUFABC, indicado pelos seus pares.

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I, II e III serão nomeados por portaria da Pró-Reitoria de Extensão para um mandato de dois (02) anos, admitidas reconduções.

§ 2º Os membros mencionados nos incisos IV e V serão nomeados por portaria da Pró-Reitoria de Extensão para um mandato de um (01) ano, admitidas reconduções.

**Art. 3º** - Caberá a comissão gestora elaborar seu regimento interno, com atribuições, normas e procedimentos no seu âmbito de atuação e submetê-las à aprovação do CEU.

**Art. 4º** O Programa Escola Preparatória da UFABC contará com suporte material, administrativo e financeiro da ProEx para o planejamento e execução de suas atividades e deverá ser avaliado anualmente pelo Comitê de Extensão Universitária da UFABC.

**Art. 5º** Os casos omissos nesta Resolução serão avaliados pelo Comitê de Extensão Universitária da UFABC.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 02 de abril de 2015

**DANIEL PANSARELLI**  
Pró-Reitor de Extensão  
Presidente do Comitê de Extensão Universitária



Universidade Federal do ABC  
Pró-reitoria de Extensão



# PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DA UFABC

SANTO ANDRÉ

2015

3



**Reitor da UFABC**

Prof. Dr. Klaus Capelle

**Pró-Reitor de Extensão em exercício**

Prof. Dr. Daniel Pansarelli

**Coordenação da Escola Preparatória da UFABC**

Prof. Dr. Leonardo José Steil - Coordenador

**Equipe de Trabalho**

Afonso Henrique Santos Silva

Ana Carollina dos Santos Zuardi

Fernando Luiz de Carvalho

Gabriela Gomes das Neves

Leonardo Cardoso Arcangelis

Marcelo Pinotti da Rocha

Mariana Ribeiro Vasconcelos

Nathalia Porto Silva Binder

Paulo Roberto Silva Martins

Rodrigo Reis de Oliveira

Gloria Maria Merola de Oliveira

Lidia Pancev Daniel Pereira

Lilian Santos Leite Menezes

## Sumário

1 DADOS DA INSTITUIÇÃO .....	6
2 DADOS DO CURSO.....	7
3 APRESENTAÇÃO .....	8
4 PERFIL DO CURSO.....	10
4.1 RELAÇÃO ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO .....	12
5 OBJETIVOS DO CURSO .....	13
5.1 OBJETIVO GERAL .....	13
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	13
6 NOSSA MISSÃO .....	14
7 FORMA DE ACESSO AO CURSO.....	15
7.1 REGIME DE MATRÍCULA .....	15
8 PERFIL DO EGRESSO .....	16
9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	17
10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	23
11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM....	24
12 INFRAESTRUTURA.....	25
13 DOCENTES .....	26
14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO.....	27
15 ANEXOS .....	28
Anexo 1. Atribuições dos cargos.....	28

## 1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do ABC

**CNPJ:** 07 722.779/0001-06

**Lei de Criação:** Lei n° 11.145, de 26 de julho de 2005, publicada no DOU em 27 de julho de 2005.

## **2 DADOS DO CURSO**

**Curso:** Escola Preparatória da UFABC

**Carga horária total do curso:** 700 horas

**Turno de oferta:** Vespertino e Noturno

**Número de vagas:** 720

**Locais de oferta:** Santo André e Mauá

### 3 APRESENTAÇÃO

No ano de 2004 o Ministério da Educação encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3962/2004 que previa a criação da Universidade Federal do ABC. A Lei foi sancionada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2005, com o nº 11.145 e datada de 26 de julho de 2005.

O projeto de criação da UFABC ressalta a importância de uma formação integral, que inclui a visão histórica da nossa civilização e privilegia a capacidade de inserção social no sentido amplo. Leva em conta o dinamismo da ciência, propondo uma matriz interdisciplinar para formar profissionais com um conhecimento mais abrangente dos conteúdos, capaz de trafegar com desenvoltura pelas várias áreas do conhecimento científico e tecnológico.

A concretização do projeto de criação da UFABC é uma grande conquista dos moradores e líderes da região do ABC paulista. Durante os últimos vinte anos, em que muitos processos e eventos políticos, sociais, econômicos e culturais marcaram a história da educação no Brasil, a comunidade da região, amplamente representada por seus vários segmentos, esteve atuante na luta pela criação de uma Universidade pública e gratuita.

A região do ABC apresenta grande demanda por ensino superior público e gratuito, considerando que a região possui mais de 2,6 milhões de habitantes. De todo o contingente de jovens e adultos, tem-se atualmente 103.000 matrículas no Ensino Superior, distribuídas em pouco mais de 30 Instituições de Ensino Superior. Destas, 1% está na rede Federal, 1% na rede Estadual, 20% na rede Municipal, 27% na rede comunitária, confessional e filantrópica e 51% na rede particular. Com a exceção de uma pequena porcentagem de instituições, a grande maioria se dedica apenas ao ensino, sem desenvolver nenhum tipo de atividade de pesquisa.

A UFABC vem colaborar para o aumento da oferta de educação superior pública na região do ABC, potencializando o desenvolvimento regional através da oferta de formação superior em áreas científica e tecnológica, com vários cursos de ciências naturais e de engenharia. Ainda, a instituição está fortemente alicerçada no desenvolvimento de pesquisa e extensão integradas à vocação industrial do Grande ABC.

A Universidade, que está em pleno funcionamento no campus Santo André e no campus São Bernardo do Campo, tem previsão de expansão para pelos menos mais um campus.

Para encerrar, podemos destacar dentre os princípios fundamentais da UFABC os seguintes pontos:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual do conhecimento;

VI – promover discussões sobre os problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais

VII - prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VIII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Para atingir esses objetivos, a atuação acadêmica da UFABC se dá nas áreas de cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, visando à formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos solicitados pelo progresso da sociedade brasileira, bem como na promoção e estímulo à pesquisa científica, tecnológica e a produção de pensamento original no campo da ciência e da tecnologia.

Ainda, um importante diferencial da UFABC, que evidencia a preocupação da Universidade com a qualidade, é que seu quadro docente é composto exclusivamente por doutores, contratados em Regime de Dedicção Exclusiva.

## 4 PERFIL DO CURSO

Desde a sua instituição, a Universidade Federal do ABC tem buscado se inserir na sociedade não apenas como uma formadora de profissionais, mas também como instituição que busca uma formação integral que privilegie a capacidade de inserção social, oferecendo um ambiente acadêmico favorável a esse desenvolvimento. Por esse motivo, a UFABC vem buscando promover uma ação junto à comunidade, disponibilizando ao público externo à Instituição o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa, pois acredita que a universidade é um dos espaços mais privilegiados de convivência, por onde transitam pessoas com o maior potencial para favorecer o desenvolvimento humano e científico-tecnológico. Assim, todo o conhecimento gerado dentro da universidade deve necessariamente possuir intenções de transformar a realidade social, intervindo em suas deficiências. No Brasil, a extensão é um dos pilares do ensino superior, conjuntamente com o ensino e a pesquisa, conforme dispõe o artigo 207, da Constituição Federal. Apesar de questionada quanto a sua eficácia, a extensão deve ser valorizada, por ser uma forma de interação entre a população e a universidade e por ser veículo de estímulo à prática cidadã.

Atualmente existe um grande abismo que distancia a Universidade Federal do ABC da comunidade ao seu redor. Em grande parte, este distanciamento se deve ao ineditismo de uma Universidade Federal de grande porte na região, e que cujo curto tempo de existência ainda não proporcionou oportunidades suficientes para a sociedade entrar em contato e conhecer o mundo universitário. Este distanciamento dificulta as relações com a comunidade porque esta não entende a importância da Universidade para o desenvolvimento sócio-econômico da região, e não enxerga a instituição como um local ao qual pertença. A criação de ferramentas e mecanismos que aproximem a UFABC da comunidade que a cerca, e que permitam a essa comunidade usufruir dos benefícios de tal instituição, compõe objeto de estudo e trabalho das ações extensionistas. Esta aproximação pode ser buscada através do oferecimento de serviços que possam intervir ou suprir deficiências existentes nessa comunidade, para que ela se aproprie de um bem que não só ajudou a construir por meio de tributos, mas que participe da construção dos princípios morais da UFABC, sendo parceira em projetos específicos voltados para a solução de problemas de interesse de ambas as partes.

Uma das ações que se fazem necessárias nesta aproximação da universidade com a comunidade que a cerca diz respeito ao acesso dos jovens da região aos seus cursos, notadamente os alunos de escolas públicas.

As dificuldades pelas quais passam os ensinos fundamental e médio, enquadram-se como desafios que precisam ser enfrentados pela sociedade em conjunto com a universidade. Certamente, estas dificuldades são mais acentuadas na rede pública de ensino, por conta de orçamentos limitados, professores desestimulados, infraestrutura inadequada, metodologias de ensino desatualizadas, etc. Mesmo assim as escolas públicas acabam por se tornar a única opção de famílias que se encontram em condições socioeconômicas menos privilegiadas. O ensino médio tal como é ministrado nas escolas (especialmente, mas não só, nas públicas) é desinteressante e desestimulante, estando centrado no conteúdo que não é organizado de uma maneira interdisciplinar, e não favorece as competências dos alunos. O somatório destas características acaba por dificultar o acesso do aluno egresso do ensino médio de escolas públicas a universidades de qualidade. Um meio de superar esse obstáculo são os cursos preparatórios pré-vestibular, que, quase em sua totalidade, não são acessíveis a esses alunos. O oferecimento de cursos preparatórios solidários se mostra uma importante opção para esse público.

Os dados do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – mostram claramente o desequilíbrio existente entre os resultados obtidos pelas escolas públicas e privadas. O IDEB combina dados de desempenho em exames padronizados e informações sobre aprovação dos alunos.

A tabela abaixo mostra os dados à 3ª série do Ensino Médio no Estado de São Paulo:

	2005	2007	2009	2011	2013
<b>Pública</b>	<b>3,3</b>	<b>3,4</b>	<b>3,6</b>	<b>3,9</b>	<b>3,7</b>
<b>Privada</b>	<b>5,8</b>	<b>5,8</b>	<b>5,3</b>	<b>5,9</b>	<b>5,6</b>

Fonte: [ideb.gov.br](http://ideb.gov.br)

Recentemente diversas universidades federais adotaram o Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, como forma de substituir o vestibular tradicional. O ENEM está dividido em quatro grupos: testes de linguagem e redação, ciências humanas, ciências da natureza e matemática. A Escola Preparatória da UFABC busca ajudar os alunos a

integrar os conhecimentos adquiridos no ensino médio com interdisciplinaridade que é tão característica de nossa Universidade.

Estaremos através deste caminho contribuindo de maneira mais efetiva para a construção de uma universidade que busque direcionar seu trabalho no sentido de desenvolver, em seu cotidiano, práticas educativas que possibilitem uma maior aproximação com a comunidade, estabelecendo parcerias que possam efetivamente ampliar as oportunidades de acesso desta comunidade ao ensino superior público, gratuito e de qualidade. É nessa perspectiva que se insere a elaboração e as atividades desenvolvidas nesse programa, com o propósito de realizar um trabalho que ultrapasse os “muros” da universidade e sinalize no sentido de construir novos paradigmas de vivência e convivência com a sociedade.

#### **4.1 RELAÇÃO ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO**

O envolvimento de discentes da UFABC em atividades de docência consiste, para a maioria deles, no primeiro contato com este tipo de atividade, sendo, desta forma uma experiência muito enriquecedora: muitos de nossos alunos passam a ter contato com uma realidade que antes desconheciam; cada membro da equipe desenvolve habilidades como oratória e liderança; alguns encaram situações que exigem gestão de pessoas e de problemas. Mais do que um programa assistencialista, a Escola Preparatória da UFABC desempenha um importante papel de formação de cidadãos dentro e fora da UFABC. Esta experiência, por vezes, promove nestes alunos o interesse em cursar uma licenciatura juntamente ao curso que já estavam cursando na UFABC.

A Escola Preparatória da UFABC permite ainda a possibilidade de parceria com grupos de pesquisa da área de licenciatura para o desenvolvimento de experimentos didáticos.

## **5 OBJETIVOS DO CURSO**

### **5.1 OBJETIVO GERAL**

A Escola Preparatória da UFABC visa firmar um vínculo com a comunidade do Grande ABC através de um curso preparatório gratuito oferecido na própria Universidade Federal do ABC, que tem por principal objetivo aumentar as chances de alunos de escolas públicas a ingressarem na UFABC através de uma boa colocação no ENEM. Com a recente reformulação do ENEM se faz necessária uma boa revisão de todo o ensino médio para que o aluno tenha domínio do conteúdo e também orientação quanto ao novo modelo do exame para que possa, assim, ser capaz de resignar esse conteúdo.

As principais metas são:

- Conseguir que uma boa porcentagem dos alunos atinja uma nota satisfatória no Enem para o ingresso na UFABC.

- Divulgar e, acima de tudo, apresentar a UFABC como uma Universidade que não só se preocupa com um ensino de nível superior de altíssima qualidade, mas também tem a preocupação de melhorar as condições da sociedade ao seu redor, mostrando a todos que a universidade também é um local de desenvolvimento da cidadania e que pode contribuir para melhorar a qualidade de vida da sociedade.

### **5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Divulgar as atividades da Universidade na comunidade local.
- Elaborar material didático específico para este tipo de revisão, adequado às exigências do ENEM.
- Disponibilizar este material didático à comunidade circunvizinha à Universidade.
- Oferecer um curso preparatório gratuito para o ENEM, tendo público alvo a comunidade circunvizinha à Universidade.

## 6 NOSSA MISSÃO

Proporcionar ao aluno as ferramentas necessárias para Dominar Linguagens, Compreender Fenômenos, Enfrentar Situações-problema, Construir Argumentação e Elaborar Propostas, desenvolvendo valores que resultem na consciência das responsabilidades de cidadão e da convivência democrática, promovendo a formação integral do aluno.

## **7 FORMA DE ACESSO AO CURSO**

O processo seletivo para acesso aos Cursos da Escola Preparatória da UFABC é anual, e ocorre através de Edital publicado pela Pró-reitoria de Extensão da UFABC, onde as vagas oferecidas serão preenchidas em uma única fase, podendo ser realizadas múltiplas chamadas.

### **7.1 REGIME DE MATRÍCULA**

Uma vez aprovado no processo seletivo, o aluno deverá realizar a sua matrícula junto à Pró-reitoria de Extensão da UFABC, momento este que o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos em Edital.

O aluno deverá manter uma frequência mínima de 75% das atividades propostas para o curso preparatório, que será verificada mensalmente. O aluno que não cumprir a carga horária mínima, sem a apresentação de atestados que abonem a sua falta, serão automaticamente desligados do curso.

## 8 PERFIL DO EGRESSO

Considerando as competências gerais esperadas do egresso, agrupadas nas dimensões que se seguem, presume-se que o egresso seja comprometido e capaz de:

### **Na dimensão política**

- avaliar criticamente a sua realidade social e participar da tomada de decisões a respeito dos rumos da sociedade como um todo, a partir da consciência de seu papel.

### **Na dimensão social**

- promover uma prática educativa que identifique e leve em conta as características de seu meio de atuação, suas necessidades e desejos.

- envolver-se e envolver a comunidade escolar por meio de ações colaborativas.

### **Na dimensão científica**

- dominar e atualizar-se a respeito dos conhecimentos das mais diversas áreas, assim como perceber e realizar a articulação desses saberes com o contexto mais amplo da cultura.

### **Na dimensão pessoal e profissional**

- gerenciar seu próprio desenvolvimento profissional, adotando uma postura de disponibilidade e flexibilidade para mudanças.

## 9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O conteúdo ministrado no curso preparatório está em consonância com as exigências do ENEM,<sup>1</sup> segundo os eixos cognitivos, que são comuns a todas as áreas do conhecimento:

- I. Dominar linguagens (DL): dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa.
- II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.
- III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.
- IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- V. Elaborar propostas (EP): recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

O conteúdo é dividido conforme as grandes áreas do conhecimento propostas para o exame:

- linguagens, códigos e suas tecnologias (incluindo redação e língua estrangeira);
- matemática e suas tecnologias;
- ciências da natureza e suas tecnologias;
- ciências humanas e suas tecnologias.

Cada grande área do conhecimento, por sua vez, é subdividida em competências de área, compondo uma Matriz de Referência.

### **Matriz de Referência de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:**

Competências:

---

<sup>1</sup>

- 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
- 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.
- 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.
- 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.
- 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.
- 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
- 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.
- 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.
- 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.

### **Matriz de Referência de Matemática e suas Tecnologias:**

#### Competências:

- 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais.
- 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.
- 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.
- 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.
- 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-

científicas, usando representações algébricas.

6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.

7 - Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.

### **Matriz de Referência de Ciências da Natureza e suas Tecnologias:**

Competências:

1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

2 – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.

3 – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.

5 – Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.

6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

8 – Apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

### **Matriz de Referência de Ciências Humanas e suas Tecnologias:**

Competências:

1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades

2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações

socioeconômicas e culturais de poder.

3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.

6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

A estas Matrizes de Referência estão associados conhecimentos específicos que deverão ser abordados no material didático.

#### **Linguagem, Códigos e suas Tecnologias:**

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação lingüística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

#### **Matemática e suas Tecnologias:**

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.

- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

### **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:**

- **Física:**
  - o Conhecimentos básicos e fundamentais.
  - o O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
  - o Energia, trabalho e potência.
  - o A Mecânica e o funcionamento do Universo.
  - o Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
  - o Oscilações, ondas, óptica e radiação.
  - o O calor e os fenômenos térmicos.
- **Química:**
  - o Transformações Químicas.
  - o Representação das transformações químicas.
  - o Materiais, suas propriedades e usos.
  - o Água.
  - o Transformações Químicas e Energia.
  - o Dinâmica das Transformações Químicas.
  - o Transformação Química e Equilíbrio.
  - o Compostos de Carbono.
  - o Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
  - o Energias Químicas no Cotidiano.
- **Biologia:**
  - o Moléculas, células e tecidos.
  - o Hereditariedade e diversidade da vida.
  - o Identidade dos seres vivos.
  - o Ecologia e ciências ambientais.
  - o Origem e evolução da vida.
  - o Qualidade de vida das populações humanas

### **Ciências Humanas e suas Tecnologias:**

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do

Estado.

- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.

O curso conta com uma carga horária de 20 horas semanais, divididas entre aulas expositivas e de resolução de exercícios.

As aulas são ministradas por alunos bolsistas e alunos voluntários, que recebem orientação e treinamento prévio.

As aulas serão totalmente gratuitas, sendo destinadas a alunos que realizam (ou realizaram) o ensino médio em escolas públicas. A inscrição dos interessados será feita mediante apresentação de documentos que comprovem sua condição perante estes requisitos.

## 10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Visando complementar o preparo dos alunos para prestar o Exame Nacional do Ensino Médio, a Escola Preparatória da UFABC, propõe a realização e/ou participação em eventos culturalmente pertinentes, bem como palestras de orientação vocacional e feiras de profissões.

## 11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação dos alunos é feita por meio de provas que simulam o Exame Nacional do Ensino Médio e por elaboração de redações. Os simulados são analisados e os resultados são divulgados aos alunos e instrutores. Esse sistema permite acompanhar o desempenho do aluno em cada matéria de forma qualitativa.

Não há um limite mínimo de avaliações a serem realizadas, mas, dado o caráter qualitativo do sistema, é indicado que sejam realizadas ao menos três simulados.

São apoiadas e incentivadas as iniciativas de se gerar novos documentos de avaliação, como atividades extraclasse, tarefas em grupo, listas de exercícios, atividades em sala ou em laboratório, observações do professor, auto-avaliação, seminários, exposições e projetos, sempre no intuito de se viabilizar um processo de avaliação que não seja apenas qualitativo, mas que se aproxime de uma avaliação contínua. Assim, propõem-se não apenas a avaliação de conteúdos, mas de estratégias cognitivas e habilidades desenvolvidas.

A indicação de realização de pelo menos três avaliações ao longo do curso sugere a possibilidade de uma avaliação diagnóstica logo no início do período, que identifique a capacidade do aluno em lidar com conceitos que apoiarão o desenvolvimento de novos conhecimentos. As demais avaliações servirão para acompanhar a evolução do aluno. Todas as avaliações realizadas sob os mesmos moldes do ENEM permitirão ao aluno experimentar e conhecer o ritmo execução da prova.

## 12 INFRAESTRUTURA

A Escola Preparatória da UFABC desenvolve as suas atividades nas cidades de Santo André e Mauá. Em Santo André, a Universidade Federal do ABC cedeu duas salas com capacidade para cerca de 100 alunos, dotadas de lousa, sistema de som, computadores conectados à internet e projetores, para a realização das atividades didáticas. Além disso, contamos com uma sala de apoio onde os gestores de atividades e os instrutores podem preparar suas aulas, atender alunos, dentre outras atividades.

Em Mauá, a Escola Preparatória da UFABC utiliza um prédio cedido pela Prefeitura de Mauá. Este prédio possui duas salas de aula com capacidade para cerca de 90 alunos além de salas de apoio para a equipe de gestores de atividades e instrutores, sala de estudos, laboratório de informática, biblioteca e área de convivência.

## **13 DOCENTES**

O curso preparatório é ministrado por alunos da graduação e pós-graduação da Universidade Federal do ABC, os quais podem ser bolsistas ou voluntários. A estrutura organizacional da Escola Preparatória da UFABC divide os colaboradores em: gestores de atividades, instrutores e monitores. As atribuições de cada uma destas posições estão detalhadas no Anexo 1.

## 14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO

Serão implementados pela EPUFABC mecanismos de avaliação permanente para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do Curso, o perfil do egresso e a demanda do mercado de trabalho para o curso.

No que tange propriamente à estruturação da avaliação, será considerada a avaliação de curso, que considera um conjunto de avaliações: avaliação dos pares (in loco), avaliação dos estudantes (questionário de Avaliação Discente), avaliação da Coordenação (questionário específico) e dos Professores do Curso;

Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, a Coordenação da EPUFABC também deverá agir na direção da consolidação de mecanismos que possibilitem a permanente avaliação dos objetivos do Curso. Tais mecanismos deverão contemplar as necessidades da sua área do conhecimento específica, as exigências acadêmicas da Universidade, o mercado de trabalho, as condições de empregabilidade, a atuação profissional dos formandos, dentre outros aspectos.

## 15 ANEXOS

### Anexo 1. Atribuições dos cargos

#### Coordenador do Programa

- Coordenar e aplicar os processos seletivos de gestores de atividades, instrutores e monitores.
- Coordenar o processo seletivo de alunos.
- Acompanhar os indicativos de aproveitamento dos gestores de atividades.
- Elaborar um relatório anual da EPU.
- Representar a EPU perante os órgãos internos e externos à UFABC.

#### Atribuições comuns a todos os Gestores

- Participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.
- Participar do processo seletivo de alunos, atuando na(o):
  - Elaboração de questões que contemplem o formato adotado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
  - Correção da prova;
  - Apoio aos responsáveis por aplicar de prova, realizando a tarefa de fiscal de corredor ou função semelhante;
  - Auxílio na organização de alocação de recursos humanos durante o dia da prova de seleção.
- Atuar como instrutores.

## Gestor de simulados

- Coordenar a execução do processo seletivo de alunos:
  - Organizar o lay-out das provas;
  - Organizar a impressão;
  - Coordenar a correção;
  - Elaborar a classificação.
- Coordenar a aplicação de simulados:
  - Recolher com cada Coordenador de Área as questões a serem aplicadas nos simulados;
  - Organizar o *lay-out* das provas a serem aplicadas e providenciar a impressão.
- Elaborar a avaliação de desempenho individual de cada aluno em relação a cada disciplina e evolução ao longo do curso.
- Elaborar a avaliação de desempenho de cada turma em relação a cada disciplina e evolução ao longo do curso.
- Coordenar atividades didáticas a serem executadas aos sábados.

## Gestor de Comunicação

- Coordenar a divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, dentro da UFABC e em seus arredores.
- Realizar o contato com as escolas da Rede Pública de Ensino para divulgar a EPUFABC e agendar as visitas.
- Elaborar e atualizar vídeo institucional da EPUFABC de divulgação com fotos, gravação de aulas e gravação de depoimentos.
- Elaborar, manter e atualizar sítio da EPUFABC na internet.
- Elaborar divulgação impressa:
  - Criar folders e cartazes para divulgação;

- Providenciar a confecção do material de divulgação.

#### Gestor de Material Didático

- Coordenar a elaboração do material didático próprio da EPUFABC.
- Recolher com cada Coordenador de Área o material didático produzido pela sua equipe de professores.
- Editar fichas resumo de todas as frentes, organizando o lay-out do material didático conforme as matrizes de referência do ENEM.
- Organizar distribuição de material didático para instrutores.
- Organizar distribuição de material didático para alunos.

#### Gestor Administrativo

- Manter a comunicação entre a EPU e a Pró-reitoria de Extensão.
- Recolher os relatórios mensais e encaminhar para o Coordenador do Programa.
- Controlar a assiduidade dos instrutores e monitores.
- Organizar a impressão de material de apoio elaborado pelos instrutores.
- Organizar, agendar e elaborar ata das reuniões dos gestores.

#### Gestor de Acompanhamento Discente

- Acompanhar e orientar alunos em relação a suas necessidades e dificuldades pessoais, visando a manutenção do mesmo no curso.
- Buscar soluções para problemas de ordem prática e material que dificultem o bom aproveitamento dos alunos no curso.

- Acompanhar e orientar alunos com dificuldades de aprendizado e com baixo rendimento nos simulados, de modo a incentivá-los a buscar melhorias.
- Acompanhar a frequência dos alunos nas aulas, buscando prevenir a evasão do curso.
- Proporcionar ao aluno um canal de comunicação aberto a críticas e sugestões em relação às aulas dadas pelos instrutores e à EPUFABC como um todo.
- Coordenar reuniões para discussão do projeto pedagógico da Escola Preparatória.
- Coordenar a discussão de melhorias e futuras necessidades dos alunos.

### Gestor de Eventos

- Propor e coordenar a realização de eventos culturalmente pertinentes a Escola Preparatória da UFABC.
- Realizar palestras de orientação vocacional.
- Coordenar a participação dos alunos da EPUFABC em eventos como feiras de profissões.

### Gestor de Acompanhamento Docente

- Coordenar as atividades dos Gestores de Área.
- Organizar a substituição/remanejamento de instrutores em caso de afastamento do programa.
- Manter a coesão da equipe e do fluxo de informações internas.
- Representar a EPUFABC, juntamente com o Coordenador do Programa, perante entidades externas à UFABC.
- Coordenar a avaliação sistemática de instrutores.
- Reunir-se mensalmente com cada instrutor para apontar melhorias e apresentar o *feedback* sobre a avaliação de instrutores.

- Acompanhar e propor melhorias às aulas dos instrutores.

### Gestor de Área

- Participar do processo seletivo de instrutores avaliando a didática e domínio do conteúdo dos candidatos em relação a matéria pretendida.

- Organizar o conteúdo a ser lecionado ao longo do ano letivo.

- Coordenar as atividades dos instrutores e monitores:

- Alocar instrutores e monitores de modo a otimizar o planejamento e preferência por período de estudo para a graduação;
- Acompanhar o início do período letivo do instrutor, apresentando o *feedback* de suas aulas e sugerindo melhorias sempre que isso se demonstrar necessário;
- Explicar regras de conduta em sala de aula e diretrizes gerais do programa a instrutores e monitores, além de sanar eventuais dúvidas que possam surgir, tanto quanto a aspectos de didática e métodos de trabalho quanto a assuntos sobre a estrutura do programa;
- Apresentar aos instrutores e monitores o programa proposto para cada disciplina, bem como o cronograma;
- Acompanhar o cumprimento do cronograma proposto para cada disciplina.

- Participar de reuniões periódicas com outros gestores e também com instrutores, visando solucionar eventuais problemas e direcionar as atividades em curso durante o período letivo.

- Substituir os instrutores em caso de eventual falta ou impossibilidade de comparecer no horário da aula

- Reunir com os instrutores as questões para os simulados, para repassá-las ao Gestor de Simulados.

## Gestor de Área (Redação)

- Acompanhar o trabalho de correção de redações, auxiliando sempre que o número de redações ultrapassar o limite de horas de trabalho dos corretores.



- Ministras aulas.
- Prestar plantão de dúvidas fora do período de aula, seja por meio eletrônico de comunicação ou de forma presencial.
- Elaborar material didático da EPUFABC.
- Elaborar material de apoio para alunos.
- Elaborar questões para simulados, assim como propostas de redação quanto isso for solicitado.
- Participar da aplicação de simulado e correção das provas.
- Elaborar listas de exercícios.
- Participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.
- Participar do processo seletivo de alunos, atuando na(o):
  - Elaboração de questões que contemplem o formato adotado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
  - Correção da prova;
  - Apoio aos responsáveis por aplicar de prova, realizando a tarefa de fiscal de corredor ou função semelhante;
  - Auxílio na organização de alocação de recursos humanos durante o dia da prova de seleção.

## Monitor

- Prestar plantão de dúvidas presencial fora do período de aula.
- Eventualmente ministrar aulas, conforme necessidade.
- Participar da divulgação da Escola Preparatória da UFABC nas escolas da Rede Pública de Ensino, assim como nos arredores da Universidade.
- Participar do processo seletivo de alunos, atuando na(o):
  - Correção da prova;
  - Apoio aos responsáveis por aplicar de prova, realizando a tarefa de fiscal de corredor ou função semelhante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proex@ufabc.edu.br

**Sinopse da I Sessão Ordinária do Comitê de Extensão Universitária**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da I sessão ordinária do Comitê de Extensão Universitária (CEU) da Universidade Federal do ABC, realizada no dia 19 de março de 2015, às 14h30, na sala 312-1, no 3º andar da torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC).

**Presentes:**

Daniel Pansarelli (Presidente)  
Dalila Teres Veras (Comunidade)  
Kelly Cristina Moreira Ferreira (Extensão)  
Evonir Albrecht (CMCC)  
Fernanda Dias Da Silva (CCNH)  
Gustavo Adolfo Galati de Oliveira (ProAp)  
Marcela Sorelli Carneiro Ramos (ProPes)  
Mara Lúcia Almeida Silva (TA)  
Mario Minami (CECS)  
Itana Stiubiener (BCT)  
Luís Roberto de Paula (BCH)  
Tálita Roberta D'Arruda (ProPG)  
Thiago Ribeiro de Alencar (Pós-Graduação)

**Informes da Pró-reitoria de Extensão:**

1. Daniel Pansarelli deu boas vindas aos novos conselheiros do Comitê.
2. Comentou-se que em maio acontecerá na UFABC, especificamente no Campus Santo André, o III Congresso Paulista de Extensão Universitária, e que houve prorrogação da submissão de trabalhos até 26/03/2015 no site da ProEx: [proex.ufabc.edu.br/copex2015](http://proex.ufabc.edu.br/copex2015).
3. Informou-se também, que está prevista para o fim do mês de março, a mudança da equipe da ProEx alocada na Catequese para o Bloco A do Campus Santo André.
4. Salientou-se que foi inaugurado na semana passada o Polo de Mauá da UFABC.
5. Informou-se que foi aprovado pelo ConsEPE recentemente, uma nova versão do projeto pedagógico do BCT e BCH, em que foram inclusos espaços que serão ocupados pela Extensão Universitária, e recomendou-se que se faça a revisão da resolução que normatiza as atividades complementares pela PROGRAD com participação da ProEx na reformulação.
6. Também se informou que a Reitoria está trabalhando na capacitação de terceirizados da UFABC e a PROEX, a PROAP, a SUGEPE, o I3E e a PU estão articuladas trabalhando para esta capacitação. A PROEX ficou responsável pelo Edital de chamada de propostas, em que recebemos 11 propostas e destas aprovamos 7, que serão administradas pela PROEX, a PROAP, o I3E e a RI.

**Informes dos conselheiros:**

1. Informou-se que no dia 23 e 24 de março às 16h30 ocorrerá na UFABC o evento II International Masterclasses com o grupo "Ciência em Show" e estará aberto para toda a comunidade interna e externa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proex@ufabc.edu.br

**Ordem do dia:**

*1. Apreciação do projeto a ser submetido ao Edital Mais Cultura nas Universidades do MinC e do Plano de Cultura da UFABC.*

Salientou-se que as diretrizes para elaboração deste projeto já foram apresentadas ao CEU anteriormente, e que o Comitê avaliou quais seriam as linhas que deveriam orientar a elaboração do projeto, fazendo algumas sugestões de alteração que foram acatadas pela equipe da ProEx, não sendo necessária a aprovação do projeto pelo CEU. A apresentação e o projeto circularam pelos membros do CEU e a equipe de cultura permaneceu à disposição para esclarecimentos.

*2. Aprovação do Programa “Escola Preparatória”.*

Apresentou-se ao Comitê, o relatório de ações da Escola Preparatória (EP) referente ao ano de 2014 e a minuta da Resolução do Programa da EP. O CEU considerou a Resolução aprovada desde que acatadas as alterações mencionadas. Referente ao inciso II do artigo 2º da Resolução, O CEU indicou como membros para instituir a Comissão Gestora do Programa EPUFABC o Prof. Evonir Albrecht e o Prof. Mario Minami.

*3. Apreciação da proposta intitulada “Especialização em Ciência e Tecnologia (C&T)” modalidade a distância da Prof. Itana Stiubiener, para encaminhamento aos Conselhos superiores.*

O Comitê decidiu que a proposta seja submetida para apreciação em sua próxima sessão após as adequações solicitadas, e posteriormente será encaminhada com relato ao ConsEPE.

*4. Apreciação da proposta de Disciplinas de Formação Continuada, modalidade a distância da Prof. Itana Stiubiener, para encaminhamento aos Conselhos superiores.*

Decidiu-se que a proposta não será enviada para o ConsEPE, pois as disciplinas serão constituídas como cursos de extensão por meio da modalidade Fluxo Contínuo e, caso não haja recursos orçamentários da ProEx envolvidos na proposta, será avaliada e aprovada pela própria Pró-Reitoria sem necessidade de submissão ao CEU.

*5. Aprovação da Proposta de fluxo contínuo “Provocações Filosóficas” do Prof. Daniel Pansarelli.*

O Comitê considerou a proposta aprovada com ressalvas, em que não haverá o pagamento de bolsas até a abertura do fluxo contínuo nível III e após um levantamento para verificação das prioridades.

*6. Definição do conceito de “Extensão Universitária”.*

Devido ao esgotamento do tempo, este item ficou pendente para a próxima sessão do CEU.

*7. Recondução de membro do CEU: Dalila Teres Veras (Comunidade).*

Após votação o membro foi reconduzido por unanimidade.

*8. Aprovação da ata de reunião referente a VI sessão ordinária do Comitê de Extensão Universitária.*

Houve 4 abstenções, sendo considerada aprovada pelo restante do Comitê.

✓ *Ao fim da reunião houve apresentação de todos os presentes aos novos membros do CEU.*



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
ppg.matematica@ufabc.edu.br

**EDITAL ALTERADO PELA ERRATA PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO 453 DE 10  
DE ABRIL DE 2014.**

**EDITAL Nº 001/2015**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD 2015/CAPES)**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Matemática.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC torna público que encontram-se abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES.

**1. PERFIL DOS CANDIDATOS**

Os candidatos à bolsa do PNPD devem atender aos seguintes requisitos:

- Possuir título de Doutor em Matemática, Física ou áreas afins.
- Ter experiência em pesquisa em uma das linhas do programa de Pós-graduação em Matemática da UFABC, comprovada pela produção científica;
- Ter curriculum atualizado na plataforma Lattes ou equivalente (se estrangeiro);
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Ter projeto de pesquisa na área de experiência indicando possíveis colaboradores no projeto dentro do corpo docente permanente do programa;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

**1.1 Atuação do candidato selecionado:**

O candidato selecionado desempenhará atividades de pesquisa relacionadas ao projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docente(s) permanente(s) e/ou grupo de pesquisa na área e poderá orientar e co-orientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de outras atividades de ensino e extensão.

**2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos, por via eletrônica ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)).

- Cópia digitalizada do Documento de Identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com páginas onde constam fotografia e dados pessoais;
- Cópia do Curriculum Lattes (ou equivalente em caso de estrangeiro) atualizado em formato pdf;
- Cópia do Projeto de Pesquisa em uma das linhas do programa de Pós-graduação em Matemática da UFABC;
- Cópia digitalizada do Histórico escolar da pós-graduação.

**3. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

- Diploma de Doutorado ou ata de defesa de Tese;

- Documento de identidade com validade nacional ou visto temporário de permanência no país no caso de estrangeiro;
- Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro;
- No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- CPF
- Comprovante de endereço com CEP
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil

#### **4. DO BOLSISTA SE EXIGE**

- Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;
- Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Matemática da UFABC;
- Apresentar Relatórios de Atividades referentes às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa, sendo o primeiro 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência da bolsa e o segundo até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. Os relatórios de atividades serão avaliados pela comissão de seleção, instituída conforme item 7 (Seleção).

#### **5. BOLSA**

A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd terá duração de 12 meses com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa e pela Capes.

#### **6. INSCRIÇÃO**

As inscrições podem ser realizadas entre os dias 27 de fevereiro de 2015 e 29 de março de 2015 via e-mail institucional do Programa (para [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)) com **Assunto: “Inscrição Bolsista Pós-Doutorado PNPd”** acompanhado da documentação exigida.

#### **7. SELEÇÃO**

A seleção será realizada pela comissão de seleção com base na avaliação da documentação (currículo, projeto de pesquisa e histórico escolar) enviada pelos candidatos. A comissão de seleção será constituída por 3 (três) docentes permanentes, escolhidos pela coordenação. A critério da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a comissão de seleção poderá envolver docentes externos ao programa.

#### **8. DOS RECURSOS**

Os candidatos não aprovados no presente processo seletivo poderão impetrar recurso junto a Coordenação do Programa, via e-mail institucional do mesmo ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)), até o dia 04 de abril de 2015.

#### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Os resultados serão divulgados na página do programa <http://posmat.ufabc.edu.br/> a partir do dia 06 de abril de 2015.

#### **10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será implementada, a critério da coordenação do curso, em até 30 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

**10.1** O candidato aprovado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação necessária para a implementação da bolsa (vide item 3 deste Edital), devendo trazer a via original dos documentos e uma cópia simples, que deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação da UFABC (Bloco B – 4º andar – sala 402) para a Coordenadoria Acadêmica.

**10.2** Caso o candidato aprovado não apresente a documentação necessária, dentro do prazo estabelecido no item 10.1, serão chamados, pela ordem de classificação, os demais candidatos.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos, bem como o bolsista selecionado neste processo seletivo, também estão sujeitos a todas as exigências apresentadas no Anexo I da Portaria nº 086 de 03 de Julho de 2013 que regulamenta o Programa Nacional de Pós-doutorado-PNPD.

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**Prof. Dr. Rodrigo Fresneda**

(SIAPE Nº 1837715)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática

wbj



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Curso de Pós-Graduação em Matemática.  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
ppg.matematica@ufabc.edu.br

**ERRATA AO EDITAL Nº 001/2015 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 422  
de 27 de fevereiro de 2015.**

**Edital Nº 001/2015**

*Errata das Normas do Processo Seletivo para bolsista de  
Pós-Doutorado PNP/CAPE/ do Programa de Pós-  
Graduação em Matemática.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a ERRATA ao Edital em referência:

- do Edital publicado, **onde se lê:**

**7. SELEÇÃO**

A seleção será realizada pela comissão de seleção com base na avaliação da documentação (currículo, projeto de pesquisa e histórico escolar) enviada pelos candidatos. A comissão de seleção será constituída por 3 (três) docentes permanentes, escolhidos pela coordenação. A critério da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a comissão de seleção poderá envolver docentes externos ao programa.

- **Leia-se:**

**7. SELEÇÃO**

A seleção será realizada pela comissão de seleção com base na avaliação da documentação (currículo, projeto de pesquisa e histórico escolar) enviada pelos candidatos. **A comissão de seleção será constituída por 3 (três) docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Matemática, escolhidos pela coordenação.** A critério da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, a comissão de seleção poderá envolver docentes externos ao programa.

**Rodrigo Fresneda**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática

wbj



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppg.matematica@ufabc.edu.br

**PORTARIA Nº 013/2015\_PROPG\_DAP, de 07 de abril de 2015.**

*Constitui a Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo PNPd do Programa de Pós-Graduação em Matemática – Edital 001/2015.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de compor uma comissão para selecionar 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado para o Programa Nacional de Bolsista de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo identificados para comporem a Comissão de Seleção, responsável pela condução de todo processo:

- Edson Ryoji Okamoto Iwaki - SIAPE: 1574072
- Zhanna Gennadyevna Kusnetsova – SIAPE: 1674595
- Tertuliano Franco Santos Franco – SIAPE: 1555637

Art. 2º Cabe a esta comissão selecionar o candidato, e classificá-lo com o intuito de distribuição de bolsa que eventualmente for atualizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Rodrigo Fresneda**  
Siape: 1837715  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática

e.b

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 12,  
DE 02 DE ABRIL DE 2015**

*Credencia docentes em cursos de formação específica.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar no curso de Bacharelado em Física o professor André Paniago Lessa, matrícula SIAPE nº 2211564.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor do CCNH**